



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATIBAIA, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura Municipal de Atibaia, torna público que, através de sua Ordenadora de Despesas, Sra. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini, **Secretária da Saúde**, ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE, na forma do disposto no Decreto Municipal Nº 10.718/23, fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 138/2024** com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS do(s) item(ns) descrito(s) no ANEXO 01 – Termo de Referência, Processo Eletrônico Nº 22.995/2024**, licitação que será regida pelo decreto Nº 10.212/22 e pela Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Nº 147/14, aplicando-se as disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e condições estabelecidas pelo presente edital.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: **22/05/24 ÀS 16H00.**

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 23/05/24 ÀS 08H30.

O pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Sr(a). **Lucas Celestino Ferreira Teixeira**, com auxílio de equipe de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto

TIPO DE LICITAÇÃO: Diferenciada com itens Exclusivos e cota de 25% para ME/EPP

- ◆ O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) do Portal de Compras Públicas**
- ◆ Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Atibaia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.
- ◆ O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

1. DO OBJETO

1.1. Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para uso das unidades de saúde vinculadas à secretaria municipal de saúde de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, nas condições descritas no **ANEXO 01 – Termo de Referência** do edital.

1.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em:

a) **COTA PRINCIPAL**, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam as exigências deste edital e;

b) **COTA RESERVADA**, no percentual de (até) 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que atendam as exigências deste edital, sem prejuízo de participação na Cota Principal, em atendimento à Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela Lei Nº 147 de 07/08/14.

c) **ITENS EXCLUSIVOS**: no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que atendam as exigências deste edital, sem prejuízo de participação nos demais lotes divididos em Cota Principal e Reservada, em atendimento à Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Nº 147/14.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **COTA PRINCIPAL**: Poderão participar desta Licitação, conforme **ANEXO 01 – Termo de Referência**, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que sejam ainda detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto ao Portal de Compras Públicas.

2.2. **COTA RESERVADA**: Somente poderão participar desta licitação, conforme **ANEXO 01 – Termo de Referência**, **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, e aquelas descritas no Art. 3º da Lei Federal 123/2016, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que sejam ainda detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto ao Portal de Compras Públicas.

2.3. **ITENS EXCLUSIVOS**: Para os lotes/itens exclusivos somente poderão participar desta licitação, conforme **ANEXO 01 – Termo de Referência**, **MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**, e aquelas descritas no Art. 3º da Lei Federal 123/2016, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e que sejam ainda detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto ao Portal de Compras Públicas.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

2.4. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site do Portal de Compras Públicas, até o limite de horário previsto no edital.

2.5. As contratações poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito privado, devendo o custo de operacionalização e uso do sistema ficar a cargo do licitante.

2.6. Além das vedações estabelecidas pelo art. 9º, §1º e §2º da Lei Federal Nº 14.133/21, não será permitido, conforme previsto no artigo 14 da mesma Lei, a participação:

2.6.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§1 O impedimento de que trata o **item 2.6.3.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§2 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 2.6.1. e 2.6.2.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§3 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§4 O disposto no **item 2.6.** não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como em cargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

§5 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

3. DO EDITAL

3.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar Nº 147/14, atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.2. Compõem este Edital, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Documentos necessários para Habilitação
ANEXO 03	Modelo – Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e de Notificação

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

5.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

5.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão apresentar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do preenchimento nos campos obrigatórios do sistema **informando a marca e** a descrição completa do produto ou serviço(s) ofertado(s), até a data e o horário estabelecidos para recebimento de proposta.

6.1.1. O licitante **não poderá em hipótese nenhuma se identificar na proposta**, sob pena de desclassificação

6.2. Os licitantes deverão encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento de proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3. O preenchimento da proposta, e o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até o prazo estabelecido para recebimento da proposta, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

7.1. O licitante lançará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

- 7.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 7.1.2.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- 7.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.4.1.** As propostas encaminhadas terão prazo de **validade de 60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.
- 7.5.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3.** A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema.
- 8.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

8.6.1. Na etapa de lances será respeitada a ordem, onde primeiro serão dados os lances referentes à **COTA PRINCIPAL**. Finalizada a cota principal, iniciar-se-á a etapa de lances para a **COTA RESERVADA** e em seguida, serão abertos os lances para os lotes **EXCLUSIVOS**.

8.7. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto** superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

9. DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.1.1. Nessas condições, para a **COTA PRINCIPAL**, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.1.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.1.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

9.1.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2.2. Será desclassificada a proposta que após negociação:

a) conter vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.2.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

9.2.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.7. Se o preço ofertado para a **COTA RESERVADA**, for superior a **10% (dez por cento)** do valor negociado na **COTA PRINCIPAL**, este não será considerado vantajoso para a Administração, devendo a contratação ocorrer pelo menor preço apurado para a **COTA PRINCIPAL**.

9.8. Encerrada a fase de negociação e não havendo propostas aceitas:

a) para a **COTA RESERVADA**, o vencedor da **COTA PRINCIPAL** será convocado a assumir a **COTA RESERVADA**, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva.

b) para a **COTA PRINCIPAL**, o vencedor da **COTA RESERVADA** será convocado a assumir a **COTA PRINCIPAL**, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva.

9.9. Se o mesmo licitante vencer a **COTA RESERVADA** e a **COTA PRINCIPAL**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

10. DA PROPOSTA READEQUADA

10.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, **se for o caso, dos documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

10.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.2. A PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

a) Descrição completa **do produto ofertado contemplando a marca, registro da Anvisa (quando houver) ou informar isento e procedência.**

b) Preços unitários, **contendo no máximo 02 (duas) casas decimais**, e totais dos itens / lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

c) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, além da indicação de e-mail para envio **da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços.**

10.3. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

10.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.6. do edital.**

11.1.1. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência www.portaltransparencia.gov.br, para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

11.1.2. O não cumprimento das condições de participação, acarretará a desclassificação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

11.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.3. O pregoeiro obedecerá, tendo em vista o enquadramento dos licitantes no tratamento favorecido às ME/EPPs, o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo estabelecido pelo pregoeiro** sob pena de inabilitação.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.7. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

11.8. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

11.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data limite estabelecida neste edital de recebimento das propostas;

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

11.11. Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado **VENCEDOR**.

12. DOS RECURSOS

12.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

12.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, **no prazo de 03 (três) dias úteis** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais.

12.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na **opção RECURSO** e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas deverão ser encaminhados via portal de compras públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo **de 03 (três) dias úteis** da convocação conforme disposto no art. 19 do Decreto n.º 11.462/2023.

13.1.1. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2. A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21 e será subscrita pela autoridade competente.

13.3. A formalização da Ata de registro de preços estará condicionado à análise de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

13.4. Será registrado o menor preço por item.

13.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.6. Do cadastro reserva:

13.6.1. Conforme disposto no inciso II, do art. 18, do Decreto n.º 11.462/2023, será incluído como anexo à Ata de Registro de Preços, o Cadastro de Reserva composto por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao registrado pelo licitante vencedor e os que mantiverem sua proposta original, observada a ordem de classificação do certame.

13.6.2. Após a habilitação da empresa vencedora, os licitantes serão convocados a reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, indicando a intenção de participar do cadastro reserva, respeitada a ordem de classificação obtida após a fase competitiva.

13.6.3. Compete exclusivamente ao licitante acompanhar a convocação no sistema eletrônico e registrar sua intenção de participar do cadastro de reserva dentro do prazo concedido pelo pregoeiro, sob pena de não participação do procedimento.

13.6.4. Confirmada a participação no cadastro reserva, quando convocadas, as empresas deverão apresentar proposta ajustada conforme preço registrado.

a) A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação, momento em que deverá apresentar toda a documentação exigida para pleno atendimento deste edital.

13.6.5. A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

13.7. Do Cancelamento:

13.7.1. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do registro de preços da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.7.2. O descumprimento, por parte da **DETENTORA DA ATA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

13.7.3. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de outras penalidades.

13.7.4. Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:

a) por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

b) a pedido do fornecedor.

13.8. Das Penalidades:

13.8.1. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.8.2. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** às sanções administrativas pertinentes conforme previsto neste edital no item 14..

13.9. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à **DETENTORA DA ATA** outras sanções administrativas pertinentes conforme previsto neste edital e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

13.10. Da alteração ou atualização dos preços registrados:

13.10.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.10.2. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, endereçado ao Gestor da Ata ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

13.10.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

13.10.4. Na hipótese de a **DETENTORA DA ATA** solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

13.10.5. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.

13.10.6. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

13.11. Da vigência:

13.11.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

13.11.2. Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**, salvo nos casos previstos no **artigo 124, Inciso II, alínea d** da lei 14.133/2021.

13.12. A existência de preço registrado **não obriga** a Prefeitura da Estância de Atibaia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à **DETENTORA DA ATA** de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

13.13. A Prefeitura da Estância de Atibaia **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Do Cancelamento do Registro de Preço:

14.1.1. O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a)** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d do item 14.1.1., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. Do impedimento de licitar e contratar:

14.2.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.3. Das multas:

14.3.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

14.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

14.3.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no item 14.1., sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do subitem "a)";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no item 14.3.1. cumulativamente a este.
- d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no subitem "a)", considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

14.3.4. O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

14.3.5. *As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.*

14.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

14.4.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.4.2. *A sanção estabelecida no item 14.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.*

15. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. Os **ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES** deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, **EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA**, de segunda a sexta-feira das 8hs às 18hs (horário de Brasília) através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.2. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

15.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

15.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.4. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

15.5. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de Edital e disponibilizados aos interessados no Sistema Portal de Compras e no site <http://www.atibaia.sp.gov.br>,





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

opção transparência, no prazo de **03 (três) dias úteis** limitando-se ao último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

15.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e www.atibaia.sp.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.5. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

16.9. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

16.10. A presente licitação será adjudicada, homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do Decreto Municipal nº 10.718 de 28 de dezembro de 2023.

16.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

16.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.peasistemas.com.br/transparencia/>.

16.17. A qualquer tempo é assegurada vista imediata dos autos do processo, podendo ser solicitado através da **Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos**, <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, **Assunto: Vista ou Cópia de Processo.**

16.18. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Atibaia.

16.19. O Pregoeiro atenderá os interessados no horário das 9 h às 12 h e das 13 h às 16 h, de segunda a sexta-feira exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Atibaia, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital.

16.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

16.21. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

Grazielle Cristina dos Santos Bertollini
Secretária da Saúde



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAS E EXCLUSIVIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN. MEDIDA
PRINCIPAL (75%)	1	APARELHO DE LASER PORTÁTIL. APARELHO DE LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LI-ION 7,6V/700MA; AUTONOMIA DA BATERIA EM USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 4 HORAS; TEMPO PARA CARGA COMPLETA: 60-120 MINUTOS; ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE BATERIA: VE: 100-220V~/50-60HZ VS:9V/1,2A; EMISSOR DE LUZ: LASER SEMICONDUTOR(GAA1ASEINGAALP); ÁREA DO FEIXE LASER DE SAÍDA NO BICO DA CANETA LASER:3MM2; COMPRIMENTO DE ONDA:660NM (LASER VERMELHO) E 808NM(LASER INFRAVERMELHO); ITENS INCLUSOS: ÓCULOS DE PROTEÇÃO 660NM 780NM OU 808NM (PROFISSIONAL); ÓCULOS DE SEGURANÇA BLOQUEADOR (PACIENTE); PULSEIRA ILIB; PROTOCOLOS CLÍNICOS. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	27	UN
RESERVADA (25%)	2	APARELHO DE LASER PORTÁTIL. APARELHO DE LASERTERAPIA E TERAPIA FOTODINÂMICA; ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LI-ION 7,6V/700MA; AUTONOMIA DA BATERIA EM USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 4 HORAS; TEMPO PARA CARGA COMPLETA: 60-120 MINUTOS; ALIMENTAÇÃO CARREGADOR DE BATERIA: VE: 100-220V~/50-60HZ VS:9V/1,2A; EMISSOR DE LUZ: LASER SEMICONDUTOR(GAA1ASEINGAALP); ÁREA DO FEIXE LASER DE SAÍDA NO BICO DA CANETA LASER:3MM2; COMPRIMENTO DE ONDA:660NM (LASER VERMELHO) E 808NM(LASER INFRAVERMELHO); ITENS INCLUSOS: ÓCULOS DE PROTEÇÃO 660NM 780NM OU 808NM (PROFISSIONAL); ÓCULOS DE SEGURANÇA BLOQUEADOR (PACIENTE); PULSEIRA ILIB; PROTOCOLOS CLÍNICOS. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	8	UN
PRINCIPAL (75%)	3	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA ADULTO BALANÇA DIGITAL ADULTO. TIPO DIGITAL; CAPACIDADE 200 KG COM FRAÇÃO DE 50 G OU 100 G; PESO MÍNIMO1 KG; BIVOLT; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS EMBORRACHA SINTÉTICA; ESTRUTURA EM AÇO-CARBONO; ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI BRANCA; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM ALUMÍNIO ANO DIZ A DO E LITO GRAFADO, NO MÍNIMO ATÉ 2 M COM FRAÇÃO DE 0,5 CM; PÉS REGULÁVEIS E EMBORRACHADOS; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS. FONTE EXTERNA 90 A 240VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA PLATAFORMA: 40 X 40 CM. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	45	UN
RESERVADA (25%)	4	BALANÇA DIGITAL ELETRÔNICA ADULTO BALANÇA DIGITAL ADULTO. TIPO DIGITAL; CAPACIDADE 200 KG COM FRAÇÃO DE 50 G OU 100 G; PESO MÍNIMO1 KG;	15	UN

Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia – SP – CEP 12940-412

Fone: (011) 4414-2000

licitacoes@atibaia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/0871-598E-14E5-7632> e informe o código 0871-598E-14E5-7632





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

		BIVOLT; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS EMBORRACHA SINTÉTICA; ESTRUTURA EM AÇO-CARBONO; ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI BRANCA; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA EM ALUMÍNIO ANO DIZ A DO E LITO GRAFADO, NO MÍNIMO ATÉ 2 M COM FRAÇÃO DE 0,5 CM; PÉS REGULÁVEIS E EMBORRACHADOS; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS. FONTE EXTERNA 90 A 240VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA PLATAFORMA: 40 X 40 CM. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
PRINCIPAL (75%)	5	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA. -50/60 MI:0.1-2200ML/H; 30ML:0.1-1000ML/H20ML:0.1-600MLLH10ML:0.1-400MLLH 5ML:0.1-150ML/H212.5ML:0.1-100ML/H±2%/0.1-9999.99ML; MODOS DE INFUSÃO: R,R+V,R+T,V+T; TAMANHOS DE SERINGA SUPOSTADOS:2/2ML,5ML,10ML,20ML,30ML,0/60ML; EMPILHÁVEL; RETRANSMISSÃO DE INFUSÃO; BOLUS AJUSTÁVEL; KVO (MANTE R A VEIA ABERTA):1,TAXA DE FLUXO; O:10ML/H:KV0=3ML/H /2,TAXA DE FLUXO;<10ML/H:KV0=1ML/H/3.TAXA DE FLUXO <1MLLH: KVO = TAXA DE FLUXO; LIMAR DE PRESSÃO DE OCLUSÃO:9 NÍVEIS DE SENSIBILIDADE VARIANDO DE 26 A 120 KPA; ALARMES: PORTA ABERTA, ALARME DE OCLUSÃO, ALARME DE PAUSA FINALIZADA, ALARME DE BAIXA VOLTAGEM DA BATERIA INTERNA, ALARME DE PROXIMIDADE DO FIM, ALARME DE BATERIA ESGOTADA, ALARME DE FALHA NAS DUAS FONTES DE ENERGIA, ALARME DE MAU FUNCIONAMENTO DO MOTOR, ALARME DE FALHA NA COMUNICAÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 17,00 CENTÍMETROS; LARGURA: 14,00 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE: 31,00 CENTÍMETROS; PESO APROXIMADO:1,80 KILOGRAMAS. REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. TREINAMENTO PRESENCIAL DE COMO OPERAR O EQUIPAMENTO, A SER REALIZADO NA BASE DO SAMU DE ATIBAIA	19	UN
RESERVADA (25%)	6	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA. 50/60MI:0.1-2200ML/H;30ML:0.1-1000ML/H20ML:0.1-600MLLH10ML:0.1-400MLLH5ML:0.1-150ML/H212.5ML:0.1-100ML/H±2%/0.1-9999.99ML; MODOS DE INFUSÃO: R,R+V,R+T,V+T; TAMANHOS DE SERINGA SUPOSTADOS:2/2ML,5ML,10ML,20ML,30ML,0/60ML; EMPILHÁVEL; RETRANSMISSÃO DE INFUSÃO; BOLUS AJUSTÁVEL; KVO (MANTE R A VEIA ABERTA):1,TAXA DE FLUXO; O:10ML/H:KV0=3ML/H/2,TAXADEFLUXO;<10ML/H:KV0=1ML/H/3.TAXA DE FLUXO <1MLLH: KVO = TAXA DE FLUXO; LIMAR DE PRESSÃO DE OCLUSÃO:9 NÍVEIS DE SENSIBILIDADE VARIANDO DE 26 A 120 KPA; ALARMES: PORTA ABERTA, ALARME DE OCLUSÃO, ALARME DE PAUSA FINALIZADA, ALARME DE BAIXA VOLTAGEM DA BATERIA INTERNA, ALARME DE PROXIMIDADE DO FIM, ALARME DE BATERIA ESGOTADA, ALARME DE FALHA NAS DUAS FONTES DE ENERGIA, ALARME DE MAU FUNCIONAMENTO DO MOTOR, ALARME DE FALHA NA COMUNICAÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 17,00	6	UN



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

		CENTÍMETROS; LARGURA: 14,00 CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE: 31,00 CENTÍMETROS; PESO APROXIMADO: 1,80 KILOGRAMAS. REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. TREINAMENTO PRESENCIAL DE COMO OPERAR O EQUIPAMENTO, A SER REALIZADO NA BASE DO SAMU DE ATIBAIA		
PRINCIPAL (75%)	7	CADEIRA DE RODAS OBESO. ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; BARRA EXTRA DE SUSTENTAÇÃO; EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON OU COURVIM; RODAS DIANTEIRAS ARO 8" COM PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS 24" COM PNEUS INFLÁVEIS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS E APOIOS DE BRAÇO FIXO; MANOPLAS EMBORRACHADAS PARA CONDUÇÃO POR TERCEIROS; CAPACIDADE MÍNIMA 160 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO - LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 46 CM; ENCOSTO - ALTURA 46 CM; LARGURA ABERTA 80 CM; LARGURA FECHADA 44 CM; PESO APROXIMADO 27 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	38	UN
RESERVADA (25%)	8	CADEIRA DE RODAS OBESO. ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; BARRA EXTRA DE SUSTENTAÇÃO; EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON OU COURVIM; RODAS DIANTEIRAS ARO 8" COM PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS 24" COM PNEUS INFLÁVEIS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS E APOIOS DE BRAÇO FIXO; MANOPLAS EMBORRACHADAS PARA CONDUÇÃO POR TERCEIROS; CAPACIDADE MÍNIMA 160 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO - LARGURA: 60 CM, PROFUNDIDADE: 46 CM; ENCOSTO - ALTURA 46 CM; LARGURA ABERTA 80 CM; LARGURA FECHADA 44 CM; PESO APROXIMADO 27 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	12	UN
PRINCIPAL (75%)	9	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. COM DISPLAY E TRAÇADO ECG; PORTÁTIL; COM ALÇA PARA TRANSPORTE; TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, LED OU LCD COM EXIBIÇÃO DE MENSAGENS DE TEXTO EM PORTUGUÊS, NÚMERO DE CHOQUES REALIZADOS, HORA E TEMPO DECORRIDO DESDE A INSTALAÇÃO DO APARELHO; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ANÁLISE DO SINAL DE ECG COM DETECÇÃO DE ARRITMIAS MALIGNAS (TAQUICARDIA VENTRICULAR E FIBRILAÇÃO VENTRICULAR) QUE NECESSITAM DE DEFIBRILAÇÃO; PARA USO EM INDIVÍDUOS ADULTOS E PEDIÁTRICOS A PARTIR DE 1 (UM) ANO DE IDADE; O EQUIPAMENTO DEVE SER LEVE, NÃO ULTRAPASSAR 3,5 KG, INCLUINDO A BATERIA; DIMENSÃO MÁXIMA 295 X 225 X 155 MM; DEVE SER RESISTENTE A QUEDAS, VIBRAÇÕES RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA INTERNACIONAIS, COM GRAU DE PROTEÇÃO SUPERIOR AO IP55; O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR A VISUALIZAÇÃO E O ÁUDIO DA SEQUÊNCIA DE OPERAÇÃO PARA O USUÁRIO, COM COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS; DEVE POSSUIR METRÔNOMO INTERNO PARA AJUDAR A MANTER O RITMO DAS COMPRESSÕES CARDÍACAS; DEVE	30	UN



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DA QUALIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A REANIMAÇÃO CARDIORESPIRATÓRIA (RCP) COM COMANDOS DE VOZ PARA AUXILIAR O SOCORRISTA (COMPRIMA MAIS FORTE, BOAS COMPRESSÕES); COMANDO DO CHOQUE: BOTÃO NO PAINEL FRONTAL, QUANDO PISCANDO; BOTÃO LIGAR/ DESLIGAR NA PARTE FRONTAL; COM BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2200 MAH, CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT (100/240V) DEVE SER FORNECIDO JUNTAMENTE COMO EQUIPAMENTO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS EM STANDBY COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) HORAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUA OU QUANTIDADE MÍNIMA DE 140 (CENTO E QUARENTA) CHOQUES EM 150 (CENTO E CINQUENTA) JOULES (MODO ADULTO) COM A BATERIA TOTALMENTE CARREGADA; SISTEMA AUTOMÁTICO PARA DISPAROS EM 150 (CENTO E CINQUENTA) JOULES, 200 (DUZENTOS) JOULES E 200 (DUZENTOS) JOULES NO MODO ADULTO E 50 (CINQUENTA) JOULES FIXO NO MODO INFANTIL; PARA USO PEDIÁTRICO (MODO INFANTIL), O APARELHO DEVE LIMITAR A CARGA EM ¼ DA ENERGIA PARA ADULTO DE FORMA AUTOMÁTICA AO INSERIR A PÁ PEDIÁTRICA; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE ONDA EXPONENCIAL TRUNCADA BIFÁSICA EM CONFORMIDADE COM A GUIDELINE 2015, OFERECER SEM CUSTOS POSSIBILIDADES DE ATUALIZAÇÃO FUTURA DE PROTOCOLO NO PRÓPRIO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTIVER INSTALADO; DEVE POSSUIR ESCALA DE ENERGIA PARA INDIVÍDUOS ADULTOS E CRIANÇAS ATÉ O MÁXIMO DE 200 JOULES; A MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 45 MINUTOS DE ECG E EVENTOS; O DISPOSITIVO DEVE POSSIBILITAR A TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA UM COMPUTADOR ATRAVÉS DE CABO USB; DEVE REALIZAR AUTOTESTES DIÁRIOS; OS AUTOTESTES DEVE VERIFICAR OS SISTEMAS INTERNOS, BATERIAS E CIRCUITO DE DESCARGA; A FREQUÊNCIA COM QUE O AUTOTESTE É REALIZADO SERÁ ALTERADA DE ACORDO COM O NÍVEL DA BATERIA, AUMENTANDO CONFORME A CARGA ABAIXA, OU SEJA, À MEDIDA QUE O NÍVEL DA BATERIA DIMINUI OS ALARMES SONOROS E VISUAIS FICAM MAIS FREQUENTES INDICANDO QUE A BATERIA PRECISA SER CARREGADA. O DEA DEVERÁ TER BOLSA PARA TRANSPORTE, RESISTENTE, QUE SUPORTE VIBRAÇÕES E CHOQUES EXTERNOS, CD COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMPATÍVEL COM A MICROSOFT, CABO USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA O COMPUTADOR E MANUAL DO USUÁRIO E CERTIFICADO DE GARANTIA. A GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL DA ANVISA. DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDOR, AUTORIZANDO O FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO. ALÉM DISSO, O DESFIBRILADOR DEVE VIR COM 1 PAR DE PÁS ADESIVAS (ELETRODOS) PARA ADULTOS, RESISTENTE, QUE SUPORTE VIBRAÇÕES E CHOQUES EXTERNOS, MULTIFUNCIONAIS (MONITORAM E DESFIBRILAM), DESCARTÁVEIS E AUTO ADERENTES, QUE DEVEM SER DOTADOS DE SISTEMA QUE



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

		DETECTE A FREQUÊNCIA E A PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES TORÁCICAS DURANTE A RCP COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. O ELETRODO DEVERÁ POSSUIR NÚMERO ESPECÍFICO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANO		
RESERVADA (25%)	10	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. COM DISPLAY E TRAÇADO ECG; PORTÁTIL; COM ALÇA PARA TRANSPORTE; TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, LED OU LCD COM EXIBIÇÃO DE MENSAGENS DE TEXTO EM PORTUGUÊS, NÚMERO DE CHOQUES REALIZADOS, HORA E TEMPO DECORRIDO DESDE A INSTALAÇÃO DO APARELHO; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ANÁLISE DO SINAL DE ECG COM DETECÇÃO DE ARRITMIAS MALIGNAS (TAQUICARDIA VENTRICULAR E FIBRILAÇÃO VENTRICULAR) QUE NECESSITAM DE DEFIBRILAÇÃO; PARA USO EM INDIVÍDUOS ADULTOS E PEDIÁTRICOS A PARTIR DE 1 (UM) ANO DE IDADE; O EQUIPAMENTO DEVE SER LEVE, NÃO ULTRAPASSAR 3,5 KG, INCLUINDO A BATERIA; DIMENSÃO MÁXIMA 295 X 225 X 155 MM; DEVE SER RESISTENTE A QUEDAS, VIBRAÇÕES RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA INTERNACIONAIS, COM GRAU DE PROTEÇÃO SUPERIOR AO IP55; O EQUIPAMENTO DEVE POSSIBILITAR A VISUALIZAÇÃO E O ÁUDIO DA SEQUÊNCIA DE OPERAÇÃO PARA O USUÁRIO, COM COMANDO DE VOZ EM PORTUGUÊS; DEVE POSSUIR METRÔNOMO INTERNO PARA AJUDAR A MANTER O RITMO DAS COMPRESSÕES CARDÍACAS; DEVE POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DA QUALIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A REANIMAÇÃO CARDIORESPIRATÓRIA (RCP) COM COMANDOS DE VOZ PARA AUXILIAR O SOCORRISTA (COMPRIMA MAIS FORTE, BOAS COMPRESSÕES); COMANDO DO CHOQUE: BOTÃO NO PAINEL FRONTAL, QUANDO PISCANDO; BOTÃO LIGAR/ DESLIGAR NA PARTE FRONTAL; COM BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2200 MAH, CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT (100/240V) DEVE SER FORNECIDO JUNTAMENTE COMO EQUIPAMENTO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS EM STANDBY COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) HORAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUA OU QUANTIDADE MÍNIMA DE 140 (CENTO E QUARENTA) CHOQUES EM 150 (CENTO E CINQUENTA) JOULES (MODO ADULTO) COM A BATERIA TOTALMENTE CARREGADA; SISTEMA AUTOMÁTICO PARA DISPAROS EM 150 (CENTO E CINQUENTA) JOULES, 200 (DUZENTOS) JOULES E 200 (DUZENTOS) JOULES NO MODO ADULTO E 50 (CINQUENTA) JOULES FIXO NO MODO INFANTIL; PARA USO PEDIÁTRICO (MODO INFANTIL), O APARELHO DEVE LIMITAR A CARGA EM ¼ DA ENERGIA PARA ADULTO DE FORMA AUTOMÁTICA AO INSERIR A PÁ PEDIÁTRICA; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA DE ONDA EXPONENCIAL TRUNCADA BIFÁSICA EM CONFORMIDADE COM A GUIDELINE 2015, OFERECER SEM CUSTOS POSSIBILIDADES DE ATUALIZAÇÃO FUTURA DE PROTOCOLO NO PRÓPRIO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTIVER INSTALADO; DEVE POSSUIR ESCALA DE ENERGIA	10	UN





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

		PARA INDIVÍDUOS ADULTOS E CRIANÇAS ATÉ O MÁXIMO DE 200 JOULES; A MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 45 MINUTOS DE ECG E EVENTOS; O DISPOSITIVO DEVE POSSIBILITAR A TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA UM COMPUTADOR ATRAVÉS DE CABO USB; DEVE REALIZAR AUTOTESTES DIÁRIOS; OS AUTOTESTES DEVE VERIFICAR OS SISTEMAS INTERNOS, BATERIAS E CIRCUITO DE DESCARGA; A FREQUÊNCIA COM QUE O AUTOTESTE É REALIZADO SERÁ ALTERADA DE ACORDO COM O NÍVEL DA BATERIA, AUMENTANDO CONFORME A CARGA ABAIXA, OU SEJA, À MEDIDA QUE O NÍVEL DA BATERIA DIMINUI OS ALARMES SONOROS E VISUAIS FICAM MAIS FREQUENTES INDICANDO QUE A BATERIA PRECISA SER CARREGADA. O DEA DEVERÁ TER BOLSA PARA TRANSPORTE, RESISTENTE, QUE SUPORTE VIBRAÇÕES E CHOQUES EXTERNOS, CD COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMPATÍVEL COM A MICROSOFT, CABO USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA O COMPUTADOR E MANUAL DO USUÁRIO E CERTIFICADO DE GARANTIA. A GARANTIA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL DA ANVISA. DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDOR, AUTORIZANDO O FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO. ALÉM DISSO, O DESFIBRILADOR DEVE VIR COM 1 PAR DE PÁS ADESIVAS (ELETRODOS) PARA ADULTOS, RESISTENTE, QUE SUPORTE VIBRAÇÕES E CHOQUES EXTERNOS, MULTIFUNCIONAIS (MONITORAM E DESFIBRILAM), DESCARTÁVEIS E AUTO ADERENTES, QUE DEVEM SER DOTADOS DE SISTEMA QUE DETECTE A FREQUÊNCIA E A PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES TORÁCICAS DURANTE A RCP COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. O ELETRODO DEVERÁ POSSUIR NÚMERO ESPECÍFICO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 (CINCO) ANO		
PRINCIPAL (75%)	11	ELETROCARDÍOGRAFO. 12 CANAIS; IMPRESSÃO EM FORMATO A4 EM PAPEL FAX; FUNÇÃO CÓPIA; IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4; IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO; COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO EM PAPEL COMUM; SOFTWARE PARA VISUALIZAÇÃO DIGITAL; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110 E 220V; TELA TOUCHSCREEN DE LCD COLORIDA 4,3"; MEMÓRIA INTERNA; VISUALIZAÇÃO DO ECG EM TEMPO REAL; CONEXÃO LAN OU WIFI; IDIOMA EM PORTUGUÊS; MENSAGEM DE ELETRODO SOLTO; DETECÇÃO DE MARCAPASSO; CONTEÚDO: 1 ELETROCARDÍOGRAFO; 1 CABO DE FORÇA 3 PINOS; 1 CABO PACIENTE DE 10 VIAS TIPO GARRA; 6 ELETRODOS PRECORDIAIS; 4 ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIP; 1 BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL; 1 TUBO DE GEL CONDUTOR; MANUAL DE INSTRUÇÕES. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES	19	UN
RESERVADA (25%)	12	ELETROCARDÍOGRAFO. 12 CANAIS; IMPRESSÃO EM FORMATO A4 EM PAPEL FAX; FUNÇÃO CÓPIA; IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4;	6	UN





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

		IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO; COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO EM PAPEL COMUM; SOFTWARE PARA VISUALIZAÇÃO DIGITAL; ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL E REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110 E 220V; TELA TOUCHSCREEN DE LCD COLORIDA 4,3"; MEMÓRIA INTERNA; VISUALIZAÇÃO DO ECG EM TEMPO REAL; CONEXÃO LAN OU WIFI; IDIOMA EM PORTUGUÊS; MENSAGEM DE ELETRODO SOLTO; DETECÇÃO DE MARCAPASSO; CONTEÚDO: 1 ELETROCARDIOGRAMA; 1 CABO DE FORÇA 3 PINOS; 1 CABO PACIENTE DE 10 VIAS TIPO GARRA; 6 ELETRODOS PRECORDIAIS; 4 ELETRODOS DE MEMBROS TIPO CLIP; 1 BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL; 1 TUBO DE GEL CONDUTOR; MANUAL DE INSTRUÇÕES. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES		
PRINCIPAL (75%)	13	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA. ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEIS; VISOR LCD COLORIDO DE APROXIMADAMENTE 7" DE ALTA RESOLUÇÃO E ALTO CONTRASTE; INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLESTIMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS; EXIBIÇÃO CONTÍNUA EM TEMPO REAL DAS ONDAS PLESTIMOGRÁFICAS, DOS VALORES MEDIDOS, DADOS CRONOLÓGICOS, AS TENDÊNCIAS DE MEDIÇÃO, OS PARÂMETROS DE ALARME E INFORMAÇÕES DO PACIENTE; COM 3 MODOS DE EXIBIÇÃO: MODO DÍGITOS GRANDES; MODO MESA E MODO GRÁFICO; ALARMES SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; COM BOTÕES FRONTAIS: LIGA/DESLIGA; VOLUME; BRILHO; SILENCIAR ALARME; MODO DE EXIBIÇÃO; MENU; BOTÃO ROTATIVO; COM LEDS INDICATIVOS: FUNCIONAMENTO POR BATERIA; FUNCIONAMENTO POR ENERGIA AC; CARGA DA BATERIA; SILÊNCIO DE ALARME; STATUS DE FUNCIONAMENTO; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO; ALÇA PARA TRANSPORTE; PORTA DE REDE LAN (RJ45) PARA COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR; DEVE ACOMPANHAR SENSOR ADULTO, PODENDO OPCIONALMENTE UTILIZAR SENSOR PEDIÁTRICO E NEONATAL; CANAL DE ONDAS PLESTIMOGRÁFICAS COM SELEÇÃO DE FORMA DA ONDA E VELOCIDADE. CERTIFICAÇÃO INMETRO; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	38	UN
RESERVADA (25%)	14	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA. ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEIS; VISOR LCD COLORIDO DE APROXIMADAMENTE 7" DE ALTA RESOLUÇÃO E ALTO CONTRASTE; INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLESTIMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS; EXIBIÇÃO CONTÍNUA EM TEMPO REAL DAS ONDAS PLESTIMOGRÁFICAS, DOS VALORES MEDIDOS, DADOS CRONOLÓGICOS, AS TENDÊNCIAS DE MEDIÇÃO, OS PARÂMETROS DE ALARME E INFORMAÇÕES DO PACIENTE; COM 3 MODOS DE EXIBIÇÃO: MODO DÍGITOS GRANDES; MODO MESA E MODO GRÁFICO; ALARMES SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; COM BOTÕES FRONTAIS: LIGA/DESLIGA; VOLUME; BRILHO; SILENCIAR ALARME; MODO DE EXIBIÇÃO; MENU; BOTÃO ROTATIVO; COM LEDS INDICATIVOS: FUNCIONAMENTO POR BATERIA;	12	UN



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

		FUNCIONAMENTO POR ENERGIA AC; CARGA DA BATERIA; SILÊNCIO DE ALARME; STATUS DE FUNCIONAMENTO; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO; ALÇA PARA TRANSPORTE; PORTA DE REDE LAN (RJ45) PARA COMUNICAÇÃO COM COMPUTADOR; DEVE ACOMPANHAR SENSOR ADULTO, PODENDO OPCIONALMENTE UTILIZAR SENSOR PEDIÁTRICO E NEONATAL; CANAL DE ONDAS PLESTIMOGRÁFICAS COM SELEÇÃO DE FORMA DA ONDA E VELOCIDADE. CERTIFICAÇÃO INMETRO; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		
PRINCIPAL (75%)	15	PÁS TAMANHO INFANTIL PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (ZOLL). CONFECCIONADO EM POLÍMERO HIDROGEL E ELEMENTO CONDUTIVO EM ESTANHO; EMBALADO EM PAPEL LAMINADO, COM PRÉ-CONEXÃO DO ELETRODO SEM VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM COM DESENHO DO CORRETO POSICIONAMENTO NO PACIENTE, NA EMBALAGEM E NO ELETRODO; ORIGINAL PARA USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO MARCA ZOLL, MODELO AED PLUS; COMPRIMENTO DO CABO DE CONEXÃO MÍNIMO DE 80 CM; ELETRODO DO ÁPICE COM ÁREA TOTAL MÁXIMA DE 70 CM²; ELETRODO DO ESTERNO COM ÁREA TOTAL MÁXIMA DE 124 CM²; EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, LOTE; OS ELETRODOS DEVERÃO TER NÚMERO ESPECÍFICO DE RMS CONFORME NOVA NORMA DA ANVISA. VALIDADE DE 24 MESES. REGISTRO NA ANVISA	45	UN
RESERVADA (25%)	16	PÁS TAMANHO INFANTIL PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (ZOLL). CONFECCIONADO EM POLÍMERO HIDROGEL E ELEMENTO CONDUTIVO EM ESTANHO; EMBALADO EM PAPEL LAMINADO, COM PRÉ-CONEXÃO DO ELETRODO SEM VIOLAÇÃO DA EMBALAGEM COM DESENHO DO CORRETO POSICIONAMENTO NO PACIENTE, NA EMBALAGEM E NO ELETRODO; ORIGINAL PARA USO EM DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO MARCA ZOLL, MODELO AED PLUS; COMPRIMENTO DO CABO DE CONEXÃO MÍNIMO DE 80 CM; ELETRODO DO ÁPICE COM ÁREA TOTAL MÁXIMA DE 70 CM²; ELETRODO DO ESTERNO COM ÁREA TOTAL MÁXIMA DE 124 CM²; EMBALAGEM ADEQUADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, LOTE; OS ELETRODOS DEVERÃO TER NÚMERO ESPECÍFICO DE RMS CONFORME NOVA NORMA DA ANVISA. VALIDADE DE 24 MESES. REGISTRO NA ANVISA.	15	UN
EXCLUSIVA	17	APARELHO TONÔMETRO DE APLANAÇÃO. PLACA GUIA TIPO T; MEDIÇÃO DA PRESSÃO OCULAR COM SISTEMA DE REGULAGEM E CALIBRAGEM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 10.64 KPA; MARGEM DE ERRO: ± 70 PA; DEVE ACOMPANHAR PRISMA REUTILIZÁVEL; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	01	UN
EXCLUSIVA	18	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL. GABINETE EM TERMOPLÁSTICO INJETADO(ABS), MATERIAL NÃO CORROSIVO; SISTEMA ANTI-TRANSBORDAMENTO;	06	UN



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

		MONITORAMENTO DO FLUXO DE ASPIRAÇÃO; INTERRUÇÃO AUTOMÁTICA DA SUÇÃO QUANDO O FRASCO ATINGE A SUA CAPACIDADE MÁXIMA; FILTRO HIDROFÓBICO; FRASCO DE 1,5 LITROS CONFECCIONADO EM PP- AUTOCLAVÁVEL 121°; FLUXO DE ASPIRAÇÃO: 20 LITROS POR MINUTO; DIMENSÕES APROXIMADAS: (C X L X A MM): 350 X 185 X 230; VÁCUO MÁXIMO (MMHG): 558,8±76,2; VÁCUO MÁXIMO (POL.HG): 22±3; VACUÔMETRO ESCALA: 0 A 76 CM.HG/ 0 A 30 POL.HG; VERSÃO COM BATERIA COM DURAÇÃO DE 50 A 60 MINUTOS; ITENS INCLUSOS: FONTE EXTERNA BIVOLT PARA CARREGAMENTO DA BATERIA; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
EXCLUSIVA	19	BALANÇA DIGITAL OBESO. TIPO DIGITAL; CAPACIDADE 300 KG COM FRAÇÃO DE 50 G OU 100 G; PESO MÍNIMO 1 KG; BIVOLT; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; ESTRUTURA EM AÇO-CARBONO; ACABAMENTO EM TINTA EPÓXI BRANCA; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA E MALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO, NO MÍNIMO ATÉ 2 M COM FRAÇÃO DE 0,5 CM; PÉS REGULÁVEIS E EMBORRACHADOS; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS. FONTE EXTERNA 90 A 240VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA PLATAFORMA: 40 X 50 CM. HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	20	UN
EXCLUSIVA	20	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 KG; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; DIVISÕES DE 2 A 5G; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO (APROXIMADAMENTE 540 X 300 MM) INJETADA, ANTI GERMES; FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE NO MÍNIMO 0 A 54 CM; GABINETE EM PLÁSTICO ABS; FUNÇÃO TARA; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS; VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. REGISTRO NO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM.	40	UN
EXCLUSIVA	21	BANDEJA DE INOX. BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 30CM X 20CM X 04 CM; CAPACIDADE: 1,7 LITRO. AUTOCLAVÁVEL; COM BORDAS BOLEADAS (NÃO-CORTANTES). GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	100	UN
EXCLUSIVA	22	BIOMBO HOSPITALAR 2 FACES. BIOMBO DUPLO DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS, COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS; ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO REDONDO; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; CORTINAS EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL PVC-NA COR BRANCA; PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHAS NIVELADORAS NA CORTINA DO MEIO E COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2 " NAS CORTINAS LATERAIS; DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTO: LARGURA 1,20 X ALTURA 1,80 X COMPRIMENTO 0,50 M. FECHADO: LARGURA 0,60 X ALTURA 1,80 X COMPRIMENTO 0,500 M. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES. BIOMBO HOSPITALAR 3 FACES: BIOMBO TRIPLO DOBRÁVEL PARA AMBOS OS	70	UN



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

		LADOS, COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS; ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO REDONDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, CORTINAS EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL - PVC - NA COR BRANCA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA NIVELADORA NA CORTINA DO MEIO E COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" NAS CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTO: LARGURA 1,80 X ALTURA 1,80 X COMPRIMENTO 0,50 M. FECHADO: LARGURA 0,60 X ALTURA 1,80 X COMPRIMENTO 0,50 M. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES		
EXCLUSIVA	23	BIOMBO HOSPITALAR 3 FACES: BIOMBO TRIPLO DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS, COM DOIS EIXOS GIRATÓRIOS; ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO REDONDO, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, CORTINAS EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL - PVC - NA COR BRANCA, PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA NIVELADORA NA CORTINA DO MEIO E COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" NAS CORTINAS LATERAIS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTO: LARGURA 1,80 X ALTURA 1,80 X COMPRIMENTO 0,50 M. FECHADO: LARGURA 0,60 X ALTURA 1,80 X COMPRIMENTO 0,50 M. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	50	UN
EXCLUSIVA	24	CABO PACIENTE PARA ELETROCARDÍOGRAFO DE 10 VIAS (GARRA JACARÉ): CONECTOR TIPO JACARÉ; COMPATÍVEL COM ELETROCARDÍOGRAFO CARDIOCARE 2000 BIONET; COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO PACIENTE:1,90M; COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO PC: 2,00M; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	50	UN
EXCLUSIVA	25	CABO PACIENTE PARA ELETROCARDÍOGRAFO DE 10 VIAS (GARRA NEO PINCH): CONECTOR TIPO NEO PINCH; COMPATÍVEL COM ELETROCARDÍOGRAFO CARDIOCARE 2000 BIONET; COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO PACIENTE:1,90M; COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO PC: 2,00M; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	50	UN
EXCLUSIVA	26	CABO PACIENTE PARA ELETROCARDÍOGRAFO DE 10 VIAS (PINO BANANA): CONECTOR TIPO BANANA; COMPATÍVEL COM ELETROCARDÍOGRAFO CARDIOCARE 2000 BIONET; COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO PACIENTE:1,90M; COMPRIMENTO APROXIMADO DO CABO PC: 2,00M; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESE	30	UN
EXCLUSIVA	27	CADEIRA DE RODAS ADULTO. ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON OU COURVIM; RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS 24" COM PNEUS INFLÁVEIS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS E APOIOS DE BRAÇO FIXO; MANOPLAS EMBORRACHADAS PARA CONDUÇÃO POR TERCEIROS; CAPACIDADE MÍNIMA 100	50	UN



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

		KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO LARGURA: 44 CM, PROFUNDIDADE: 42 CM; ENCOSTO ALTURA 45 CM; LARGURA ABERTA 67 CM; LARGURA FECHADA 37 CM; PESO APROXIMADO 17 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		
EXCLUSIVA	28	CADEIRA DE RODAS INFANTIL. ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO X; EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; ESTOFAMENTO EM NYLON OU COURVIM; RODAS DIANTEIRAS ARO 6" COM PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS 20" COM PNEUS INFLÁVEIS; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; APOIOS DE PÉS ARTICULÁVEIS E APOIOS DE BRAÇO FIXO; MANOPLAS EMBORRACHADAS PARA CONDUÇÃO POR TERCEIROS; CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO LARGURA: 36 CM, PROFUNDIDADE: 42 CM; ENCOSTO ALTURA 45 CM; LARGURA ABERTA 59 CM; LARGURA FECHADA 36 CM; PESO APROXIMADO 18 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	40	UN
EXCLUSIVA	29	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM BRAÇADEIRA FRONTAL. CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO; TUBOS 7/8"; TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO FRONTAL ESTOFADOS EM ESPUMAS, REVESTIDOS EM CORANO; COR PRETO; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; ASSENTO COM ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO DE 48 CM E COMPRIMENTO DE 50 CM; SUPORTE DE BRAÇO ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO DE 70 CM A 93 CM; DIMENSÕES: 0,55 X 0,60 X 0,93 M; SUPORTA ATÉ 150 KG. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	70	UN
EXCLUSIVA	30	CARRINHO DE EMERGÊNCIA COM 3 GAVETAS; PINTURA ELETROESTÁTICA À PÓ, SECAGEM EM ESTUFA E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; COR CINZA; 4 RODÍZIOS, SENDO 2 COM FREIOS E GIRO DE 360°; 3 GAVETAS COM TRAVA, SENDO 1 PARA MEDICAMENTOS E 2 PARA USO GERAL; TRAVA NAS GAVETAS; COMPARTIMENTO NA REGIÃO INFERIOR COM PORTA BASCULANTE; 1 TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA; SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO; SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA; SUPORTE PARA CARDIOVERSOR/DESFIBRILADOR COM REGULAGEM DE ALTURA; FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS, COM EXTENSÃO DE FIO DE ATÉ 1,5 M; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 85 CM; LARGURA 45 CM, COMPRIMENTO 36 CM; GARANTIA MÍNIMA 6 (SEIS) MESES.	25	UN
EXCLUSIVA	31	CUBA RIM DE INOX. EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL; BORDAS NÃO CORTANTES; MEDIDAS: 26 X 12 X 6 CM; CAPACIDADE: 750 ML REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	100	UN
EXCLUSIVA	32	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA (INCLUSO); FREQUÊNCIA ULTRA-SOM: 2 MHZ; INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: < 10 MW/CM ² ; EXIBIÇÃO: 45 MM X 25 MM (VISOR LCD MONOCROMÁTICO COM LUZ DE FUNDO AZUL); FCF FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 ~ 240 BPM; RESOLUÇÃO DA FCF: 1 BPM; PRECISÃO FCF: ± 1	50	UN



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

		BPM; DIMENSÕES: 135 MILÍMETROS × 95 MILÍMETROS × 35 MILÍMETROS; PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 200 G. ITENS INCLUSOS: DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL; SONDA 2 MHZ (TRANSDUTOR); 2 PILHAS AA ALCALINAS; MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS; CERTIFICADO DE QUALIDADE E CERTIFICADO DE GARANTIA. REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.		
EXCLUSIVA	33	DIAPASÃO MÉDICO 128 HZ. MATERIAL: EM ALUMÍNIO NÃO-MAGNÉTICO E RESISTENTE À CORROSÃO; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO:168 MM; LARGURA: 25 MM; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE (DOZE) MESES	30	UN
EXCLUSIVA	34	DIVÃ HOSPITALAR. PARA EXAMES CLÍNICOS COM SUPORTE PARA LENÇOL; MATERIAL: AÇO TUBULAR COM PINTURA EPÓXI, LÊITO ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO D23, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO; CABECEIRA RECLINÁVEL, COM SUPORTE PARA CILINDRO DE LENÇOL DE PAPEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,80M X LARGURA 0,6M X ALTURA 0,80M; CAPACIDADE APROXIMADA DE 150 KG. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	90	UN
EXCLUSIVA	35	ELETRODO PRECORDIAIS COM PERA DE SILICONE PARA ECG. PÊRA DE SUÇÃO CONFECCIONADA EM SILICONE SUPER RESISTENTE E DURÁVEL; COMPATÍVEL COM CARDIOCARE BIONET; METAL ANTIOXIDANTE; AJUSTÁVEL À PELE; LATEX FREE; TAMANHO PEQUENO; USO ADULTO; EMBALAGEM COM 6 UNIDADES; DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXC): 2,5 X 2,5 X 3,5 CM; REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	150	UN
EXCLUSIVA	36	ELETRODOS DE ECG CONJUNTO COM 4 UNIDADES DE ELETRODO; COMPATIVÉIS COM ELETROCARDIOGRAFOS E SEUS RESPECTIVOS CABOS COM TERMINAÇÕES EM NEO PINCH; BOTÃO DE PRESSÃO E PINO DE BANANA; REUTILIZÁVEL; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES	70	UN
EXCLUSIVA	37	ESCADA 2 DEGRAUS. ESCADA PARA USO EM MACA FIXA OU CAMA HOSPITALAR, TIPO BANQUETA; EM AÇO CARBONO; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; COM 2 (DOIS) DEGRAUS REVESTIDOS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PÉS COM PROTETOR EMBORRACHADO. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	200	UN
EXCLUSIVA	38	ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTOS DE SEMMES-WEINSTEIN PARA AVALIAÇÃO DA SENSIBILIDADE. CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE NYLON; 6 DIÂMETROS CALIBRADOS; FORÇAS ESPECÍFICAS DE 0,05 A 300 G; FILAMENTO DA COR: VERDE: 0,05 G; AZUL: 0,2 G; VIOLETA: 2,0 G; VERMELHO ESCURO: 4,0 G; LARANJA: 10,0 G; VERMELHO MAGENTA: 300 G. ITENS INCLUSOS: 7 TUBOS (6 MONOFILAMENTOS); REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES	25	CJ
EXCLUSIVA	39	FOCO CLÍNICO GINECOLÓGICO.	50	UN



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

		EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA; HASTE FLEXÍVEL E REGULÁVEL; BASE COM RODÍZIOS; ALTURA DE 85 A 150 CM; LÂMPADA LED; 110V; REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
EXCLUSIVA	40	LANTERNA CLÍNICA. CONFECCIONADA EM METAL LEVE; ACABAMENTO ANODIZADO; LÂMPADA LED COM VIDA ÚTIL DE NO MÍNIMO 10.000 HORAS; COM CLIP DE BOLSO; HASTE PARA ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS ALCALINAS AAA; 3,0 VOLTS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 14 CM COMPRIMENTO X 1,2 CM DE DIÂMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	100	UN
EXCLUSIVA	41	LARINGOSCÓPIO COM KIT ADULTO (LÂMINAS CURVAS). CABO CONFECCIONADO EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVE E RESISTENTE; SUPERFÍCIE RECARTILHADA; ABERTURA NA BASE DO CABO; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL; ESTERELIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; TAMPA DA BATERIA FECHADA, IMPEDINDO A ENTRADA DE LÍQUIDOS; LÂMINAS CURVAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO FOSCO; ARESTAS ARREDONDADAS; ESTERELIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEIS; ILUMINAÇÃO FRIA LÂMPADA LED BRANCO; KIT COM 6 LÂMINAS, Nº 0, 1, 2, 3, 4 E 5. REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	50	UN
EXCLUSIVA	42	LARINGOSCÓPIO COM KIT ADULTO (LÂMINAS RETAS). CABO CONFECCIONADO EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVE E RESISTENTE; SUPERFÍCIE RECARTILHADA; ABERTURA NA BASE DO CABO; ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL; ESTERELIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; TAMPA DA BATERIA FECHADA, IMPEDINDO A ENTRADA DE LÍQUIDOS; LÂMINAS CURVAS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL; ACABAMENTO FOSCO; ARESTAS ARREDONDADAS; ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEIS; ILUMINAÇÃO FRIA LÂMPADA LED BRANCO; KIT COM 6 LÂMINAS, Nº 00, 0, 1, 2, 3 E 4. REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	50	UN
EXCLUSIVA	43	MACA DE MASSAGEM PORTÁTIL. MACA DOBRÁVEL (VIRA MALETA); ESTRUTURA EM MADEIRA E/OU ALUMÍNIO REFORÇADO; REGULAGEM DE ALTURA; PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; SISTEMA DE CABOS DE AÇOS FEITOS EM PRENSA HIDRÁULICA; FECHO DE METAL CROMADO; ESPUMA D28 3 CM; REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO LAVÁVEL NA COR PRETA; ENCOSTO ACOPLADO PARA O ROSTO; ALÇA ANATÔMICA; CAPACIDADE 250 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS ABERTO: L 68 X C 189 X A 78 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS FECHADO: L 86 X C 76 X A 16 CM; PESO APROXIMADO: 13 KG. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	35	UN
EXCLUSIVA	44	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS. MATERIAL: POLIPROPILENO; CAIXA ORGANIZADORA PARA MEDICAMENTOS; ESTOJO COM 6 BANDEJAS ARTICULADAS; COM TAMPAS NAS BANDEJAS SUPERIORES; DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) 35 CM	40	CX





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

		X 24 CM X 22 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES		
EXCLUSIVA	45	MANEQUIM ADULTO RCP PARA TREINAMENTO. PERMITE MASSAGEM CARDÍACA EM ADULTO E CRIANÇA ATRAVÉS DE UM SELETOR MANUAL; POSSUI CABEÇA ARTICULADA E ORIFÍCIOS NA NARINA PARA O PROCEDIMENTO DE VENTILAÇÃO; O PULMÃO SÓ SE EXPANDE SE A CABEÇA ESTIVER CORRETAMENTE POSICIONADA E UM CLICK SERÁ OUVIDO QUANDO A MASSAGEM ESTIVER SENDO REALIZADA NA PROFUNDIDADE CORRETA; DE ACORDO COM OS PADRÕES DEFINIDOS PELO AHA (AMERICAN HEART ASSOCIATION). ACOMPANHA: BOLSA PULMONAR, VÁLVULA, KIT DE MONTAGEM, BOLSA DE TRANSPORTE. MEDIDAS APROXIMADAS DO TORSO: L: 29 X A: 53 X P: 16CM, PESO: APROXIMADAMENTE 3KG (COM CAIXA). GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	05	UN
EXCLUSIVA	46	MANEQUIM BEBÊ RCP PARA TREINAMENTO. MANEQUIM BEBÊ DE CORPO INTEIRO DE 6 A 9 MESES; DESENVOLVIDO PARA TREINO DE RCP E MANOBRA DE HEIMLICH; CONFECCIONADO EM PVC E POLÍMERO FLEXÍVEL; EM ACORDO COM OS PADRÕES DEFINIDOS PELO AHA (AMERICAN HEART ASSOCIATION); APRESENTA DETALHES ANATÔMICOS COMO: TÓRAX, COSTELAS, ESTERNO E PROCESSO XIFOIDE; PROVIDO DE SISTEMA QUE PERMITE A OBSTRUÇÃO DAS VIAS AÉREAS POR UM CORPO; ACOMPANHA: 01 BOLSA DE NYLON PARA TRANSPORTE; 10 CORPOS ESTRANHOS; 05 PULMÕES DE REPOSIÇÃO; 01 MANUAL EM PORTUGUÊS; 01 TERMO DE GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES.	05	UN
EXCLUSIVA	47	MARTELO DE BABINSKI CONFECCIONADO EM AÇO INOXÍDVEL; CABEÇA REDONDA DE BORRACHA SINTÉTICA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 22,5CM PESO APROXIMADO 100G; REGISTRTO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES.	25	UN
EXCLUSIVA	48	MARTELO DE BUCK. CONFECCIONADO EM AÇO INOXÍDAVEL; CABEÇA COM DOIS LADOS DE BORRACHA SINTÉTICA; ESCOVA ROSQUEADA NA EXTREMIDADE DO CABO; AGULHA INSERIDA NA CABEÇA; ACOMPANHA AGULHA E PINCEL COM CERDAS EM NYLON; DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 18 CM; PESO APROXIMADO: 100 G; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES	25	UN
EXCLUSIVA	49	MARTELO DE TAYLOR CONFECCIONADO EM AÇO INOXÍDVEL; CABEÇA TRIANGULAR DE BORRACHA SINTÉTICA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 19 CM PESO APROXIMADO 100G; REGISTRTO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES	25	UN
EXCLUSIVA	50	MESA AUXILIAR. ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE 1" DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,2 MM EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO ESPELHADO; TAMPO E PRATELEIRA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO POLIDO ESPELHADO; SEM RODÍZIOS; 4 PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA; DIMENSÕES APROXIMADAS:	100	UN





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

		LARGURA 60 X PROFUNDIDADE 40 X ALTURA 80 CM. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES		
EXCLUSIVA	51	MESA AUXILIAR COM RODÍZIOS. ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOS DE 1" DE DIÂMETRO E PAREDE DE 1,2 MM EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO ESPELHADO; TAMPO E PRATELEIRA INFERIOR EM CHAPA DE AÇO POLIDO ESPELHADO; 4 PÉS COM RODÍZIOS DE 2"; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 60 X PROFUNDIDADE 40 X ALTURA 80 CM. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	100	UN
EXCLUSIVA	52	MESA GINECOLÓGICA. ESTRUTURA EM AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN (COR PRETA), MATERIAL PORTA-COXA ESTOFADO (COR PRETA), EM ESPUMA DE 3 CM D28; SUPORTE DE LENÇOL; TIPO MOVIMENTO LEITO COM TRÊS SEÇÕES MÓVEIS COM REGULAGEM; CAPACIDADE MÍNIMA 150 KG. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,82 CM X PROFUNDIDADE: 0,60 CM X ALTURA: 0,89 CM. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	40	UN
EXCLUSIVA	53	MESA GINECOLÓGICA COM GABINETE. ESTRUTURA DO GABINETE EM MDF (BRANCO OU CINZA); LEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA D23 (PRETO) E NAPA COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS; 1 PAR DE PORTA COXAS REGULÁVEIS E ESTOFADOS (COR PRETA), SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL E CUBA EM CHAPA DE AÇO INOX, LEITO COM DORSO REGULÁVEL EM DIVERSAS POSIÇÕES GINECOLÓGICAS ATÉ TOTALMENTE DEITADO. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 1,20 M COMPRIMENTO X 0,60 M LARGURA X 0,80 M ALTURA. DIMENSÃO APROXIMADA TOTALMENTE ABERTA 1,80 M COMPRIMENTO. CAPACIDADE MÍNIMA 150 KG. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	35	UN
EXCLUSIVA	54	MOCHO. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-OXIDAÇÃO E PINTURA; BANCO GIRATÓRIO; ASSENTO ANATÔMICO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 35 CM ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO E REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ALTURA REGULÁVEL POR PISTÃO A GÁS SOB O ASSENTO; AJUSTE DE ALTURA APROXIMADO ENTRE 40 CM E 55 CM; 5 RODÍZIOS DE POLIURETANO COM EIXOS EM AÇO CARBONO FIXADOS A BASE DOS PÉS; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 120 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	50	UN
EXCLUSIVA	55	MOCHO COM ENCOSTO E COM RODÍZIO ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI-OXIDAÇÃO E PINTURA; BANCO GIRATÓRIO; ASSENTO ANATÔMICO COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 35 CM ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO E REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ALTURA REGULÁVEL POR PISTÃO A GÁS SOB O ASSENTO; AJUSTE DE ALTURA APROXIMADO ENTRE 40 CM E 55 CM; 5 (CINCO) RODÍZIOS DE POLIURETANO COM EIXOS EM AÇO CARBONO	15	UN



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

		FIXADO A BASE DOS PÉS; ENCOSTO DO TÓRAX ANATÔMICO ESTOFADO COM ESPUMA DE REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA E DE INCLINAÇÃO; AJUSTE DO ENCOSTO DEVE PERMITIR ÂNGULO ENTRE ASSENTO E ENCOSTO DE 90°, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 120KG; REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
EXCLUSIVA	56	NEGATOSCÓPIO. COM 2 CORPOS; FIXAÇÃO EM PAREDE OU MESA; VISOR EM PLÁSTICO ACRÍLICO, TRANSLÚCIDO E FLEXÍVEL; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO PINTADO APÓS TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, COR BRANCA; PRENDEDOR DE RADIOGRAFIA COM MOLDURA EM CHAPA DE AÇO; DOIS BOTÕES FRONTAIS LIGA/DESLIGA, COM ACENDIMENTO INDEPENDENTE DE CADA LADO. BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V; REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	45	UN
EXCLUSIVA	57	OFTALMOSCOPIO INDIRETO: OFTALMOSCOPIO SEM FIO, COM BATERIA ACOPLADA, COM CINTA DE CABEÇA ACOLCHOADA, COM FILTROS AZUL, VERDE, BRANCO E DIFUSOR COM REGULAGEM DE TAMANHO DA ABERTURA, FILTRO DE BARREIRA IR E UV INTEGRADO, ILUMINAÇÃO LED, DEVE ACOMPANHAR CARREGADOR, BATERIA E SUPORTE DE PAREDE PARA BATERIA EXTRA. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	02	UN
EXCLUSIVA	58	OTOSCÓPIO. TRANSMISSÃO DIRETA DE LUZ; LÂMPADA DE LED; MATERIAL DA CABEÇA: METAL COM LENTE REMOVÍVEL; MATERIAL DO CABO: METAL COM ACABAMENTO DO CABO EM MATERIAL NÃO ESCORREGADIO; ALIMENTAÇÃO: PILHAS; LENTE DE AUMENTO: MÍNIMO 3 VEZES; DEVE ACOMPANHAR ESPÉCULOS AURICULARES AUTOCLAVÁVEIS DE TAMANHOS VARIADOS: 01 ESPÉCULO DE APROXIMADAMENTE 2,5 MM; 01 ESPÉCULO DE APROXIMADAMENTE 3,0 MM; 01 ESPÉCULO DE APROXIMADAMENTE 4,0 MM; 01 ESPÉCULO DE APROXIMADAMENTE 5,0 MM; 01 ESPÉCULO DE APROXIMADAMENTE 10 MM; ACOMPANHA ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	70	UN
EXCLUSIVA	59	OXÍMETRO DE DEDO. VISOR OLED; PORTÁTIL; FAIXA DE MEDIÇÃO: 70-100%; SPO2 PRECISÃO DE MEDIÇÃO: $\pm 1\%$ (70%-100%), NÃO ESPECIFICADAS (70%); RESOLUÇÃO: 1%; TAXA DE PULSO FAIXA DE MEDIÇÃO: 30-240 BPM; RESOLUÇÃO DE MEDIÇÃO DE TAXA DE PULSO: ± 1 BPM; PRECISÃO DA TAXA DE PULSO: ± 2 BPM OU $\pm 1\%$ (SELECIONE MAIOR); MEDIÇÃO DE DESEMPENHO EM BAIXA PERFUSÃO ESTADO: 0.5%; CONSUMO DE ENERGIA: ABAIXO 30 MA; INDICADOR DE BAIXA TENSÃO, O REAL-TIME LOCAL-CHEQUES; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, 50 HORAS CONTÍNUAS DE TRABALHO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO NÃO HÁ SINAL; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA; ITENS INCLUSOS: 1 OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO, 1 CORDÃO DE SEGURANÇA, 1 CASE PARA	100	UN



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

		ARMAZENAR O OXÍMETRO, 1 MANUAL DE USO. REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
EXCLUSIVA	60	PÁ TAMANHO ADULTO PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - DESCARTÁVEL, USO ÚNICO; PÁS TAMANHO ADULTO PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (CMOS DRAKE). PAR DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS ADESIVOS; PARA USO EM ADULTOS; COMPATÍVEL COM MODELO CMOS DRAKE LIFE FUTURA 4000; EQUIPADOS EM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR; ELETRODOS EMBALADOS EM SACOS HERMÉTICOS, DE MATERIAL OPACO; VALIDADE DE 24 MESES; REGISTRO NA ANVISA	40	PR
EXCLUSIVA	61	PÁS TAMANHO INFANTIL PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (CMOS DRAKE). PAR DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS ADESIVOS; PARA USO EM ADULTOS; COMPATÍVEL COM MODELO CMOS DRAKE LIFE FUTURA 4000; EQUIPADOS EM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR; ELETRODOS EMBALADOS EM SACOS HERMÉTICOS, DE MATERIAL OPACO; VALIDADE DE 24 MESES; REGISTRO NA ANVISA.	40	PR
EXCLUSIVA	62	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL. ESTRUTURA EM AÇO-CARBONO; TUBO RETANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 20 X 30 MM; EXTREMIDADES EM POLIETILENO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ESCALA ADESIVA MILIMÉTRICA; DIMENSÕES APROXIMADAS 300 X 1000 MM. CERTIFICADO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES	40	UN
EXCLUSIVA	63	SUPORTE DE BRAÇO (BRAÇADEIRA) SUPORTE DE BRAÇO (BRAÇADEIRA). BASE EM TRIPÉ DE TUBO DE AÇO INOX, SEM RODÍZIOS; COLUNA EM TUBO DE AÇO INOX; HASTE EM TUBO DE AÇO INOX QUADRADO; CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX; ALTURA REGULÁVEL POR MEIO DE MANÍPULO E CONCHA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; DEVE ACOMPANHAR CAPA ESTOFADA PARA APOIO DO BRAÇO NA COR PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,40 X 0,40 X 0,80 M. REGULAGEM DE ALTURA: MÍNIMO 0,80 M / MÁXIMO: 1,30 M. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	100	UN
EXCLUSIVA	64	SUPORTE PARA SORO COM RODÍZIOS. EM AÇO INOXIDÁVEL E PINTURA EPÓXI; BASE DE FERRO FUNDIDO EM FORMA DE X; 4 PÉS COM RODÍZIOS TIPO BOLA; COLUNA RECEPTORA DE HASTE; REGULAGEM DE ALTURA; HASTE EM TUBO; GANCHOS EM FORMA DE CRUZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	70	UN

1. DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS E AMOSTRAS (SE SOLICITADO)



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

1.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) apresentar **Catálogo(s), folder e/ou ficha técnica** de cada item licitado em embalagem original devidamente identificada por lote e nome da empresa e rotulagem de acordo com a legislação vigente, se solicitada, sob pena de desclassificação.

1.1.1. Caso o catálogo, folder e/ou ficha técnica não seja(m) suficientemente claro(s) poderá ser solicitada, sob pena de desclassificação, amostra dos itens, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto;

1.1.2. Caso a(s) amostra(s) da melhor proposta seja(m) reprovada(s), será convocada a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente;

1.2. A(s) amostra(s), caso sejam solicitadas, deverá(ão) ser entregue observando-se as seguintes condições:

1.2.1. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central, Rua Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica – Atibaia, SP – CEP 12.940-412

1.2.2. HORÁRIOS: de segunda a sexta, das 09 h às 12 h e das 13 h as 16 horas.

1.2.3. PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias úteis, após a convocação do pregoeiro

1.3. Os critérios de avaliação das amostras serão realizados pela equipe de apoio, a qual atestará:

a) **QUALIDADE:** Qualidade do produto apresentado.

b) **ESPECIFICAÇÃO:** O Produto licitado atende às exigências do presente termo.

1.4. As amostras do licitante vencedor são armazenadas no Almoxarifado da Saúde durante o prazo de 1(um) ano.

1.5. As que não forem aprovadas serão devolvidas e podem ser retiradas na Secretaria de Administração em até 30 (trinta) dias após a conclusão do certame.

1.6. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste instrumento;

2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

2.2. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância de Atibaia.

2.3. Os materiais e equipamentos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas que garantam sua integridade durante o transporte e armazenamento.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

2.4. Na embalagem deverá conter a descrição das especificações técnicas dos materiais e equipamentos.

2.4.1. A comunicação oficial entre o órgão ou entidade e o fornecedor/fabricante será realizada por meio da Plataforma Eletrônica 1Doc. Todas as informações, solicitações, notificações, documentos e demais correspondências referentes à ata serão enviadas e recebidas através dessa plataforma. Ambas as partes devem se cadastrar e utilizar a plataforma conforme as instruções e protocolos estabelecidos pelo órgão ou entidade contratante.

2.4.2. É de responsabilidade do fornecedor/fabricante acompanhar regularmente as comunicações enviadas através da Plataforma Eletrônica 1Doc ou por e-mail e responder prontamente a qualquer solicitação, notificação ou demanda apresentada pelo órgão ou entidade contratante.

2.5. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

2.6.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificado pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

2.7. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

2.7.1. LOCAL DE ENTREGA: Divisão Materiais e Almoxarifado da Secretaria de Saúde sito à Rua: João Pires, 481 – Centro – Atibaia, SP – CEP 12940-500;

2.7.2. HORÁRIOS: de segunda à sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 7h às 13h.

2.8. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, **em até 5 (cinco) dias corridos** após a entrega dos bens; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, **em até 5 (cinco) dias corridos** após o recebimento provisório.

2.9. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.9.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO 1 – Termo de Referência** do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.9.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

2.9.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de **até 5 (cinco) dias corridos** de sua data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

2.9.4. Caso houver defeitos no material e, se consequentemente houver substituição, o prazo de validade deverá ser contado a partir da nova data da substituição do item.

2.9.5. O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

2.9.6. Não serão aceitos itens que não estejam licitados, bem como serão rejeitados itens que apresentem os seguintes defeitos: embalagens amassadas, rompidas, oxidadas, estufadas, com vazamentos, defeitos de fabricação, ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

2.9.7. Em caso de necessidade de assistência técnica, o Fornecedor deverá disponibilizar suporte técnico competente para atender às demandas e realizar eventuais reparos ou manutenções necessárias

2.9.8. Os itens deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento definitivo.

2.9.9. Os materiais e equipamentos hospitalares deverão possuir registro na ANVISA.

2.9.10. Os produtos deverão conter as especificações mínimas solicitadas no termo de referência;

2.9.11. Os materiais e equipamentos deverão ainda possuir os padrões mínimos de qualidade e segurança no desempenho de suas funções, conforme normativas do órgão regulatório específico para o grupo do mobiliário;

3. DO PAGAMENTO

3.1. De acordo com o objeto deste certame a **DETENTORA/CONTRATADA** apresentará à Prefeitura da Estância de Atibaia, documento fiscal acompanhado dos documentos de comprovação de entrega do(s) produto(s)/execução do(s) serviço(s) realizado(s).

3.1.1. Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

b) A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo “observação” do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o “item b” o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de Janeiro de 2012.

3.2. A Prefeitura da Estância de Atibaia **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

3.3. O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia será devolvido à **DETENTORA/CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o **prazo estabelecido no item 3.2.**, a partir da data de sua reapresentação.

3.4. A devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

3.5. O Município de Atibaia providenciará o **pagamento no prazo de 10 (dez) dias**, contados da data do aceite do documento fiscal pela Prefeitura da Estância de Atibaia.

3.5.1. A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá informar à **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no documento fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da **DETENTORA/CONTRATADA** para realização dos pagamentos.

3.5.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

3.6. No caso de **DETENTORA/CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de **DETENTORA/CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/0871-598E-14E5-7632> e informe o código 0871-598E-14E5-7632





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

ANEXO 02

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.6. Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar **Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada**, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial com data da expedição do exercício atual, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

1.6.1. Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Ministério da Fazenda;

2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

2.2.1. Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual.

2.2.2. Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Municipal.

2.2.3. Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição Estadual e Municipal.

2.3. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

2.4. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a **declaração de isenção ou de não incidência**, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

2.5. Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários**.

2.6. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.7. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2. Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, atestando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo desta licitação.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6. EMPRESAS CADASTRADAS NA PREFEITURA DE ATIBAIA





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

6.1. PARA AS EMPRESAS que possuem o CADASTRO na Prefeitura Municipal de Atibaia, poderão apresentar os **documentos relacionados nos itens 2.3, 2.6, 2.7, 3, 4 e 5.1. do ANEXO 02** – Documentos necessários para habilitação, acompanhados do seguinte documento:

a) Certificado de Registro Cadastral – CRC, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

7.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.3. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

7.4. A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

7.5. É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

7.6. Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

7.7. Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.

7.8. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública,





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das **sanções** previstas no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10. Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

ANEXO 03

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INTERESSADO: Secretaria

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos ____ dias do mês de _____ de 2024, na cidade de Atibaia, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – SP**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 45.279.635/0001-08, situada na Avenida da Saudade, nº 252, Centro, na cidade de Atibaia, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) _____, Secretário(a) de _____, portador do R.G. n.º ____-____-____ e CPF n.º ____-____-____, celebra com a empresa _____, estabelecida _____, inscrita no CNPJ /MF sob o N.º _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 10.212/22 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as seguintes disposições:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para uso das unidades de saúde vinculadas à secretaria municipal de saúde de atibaia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COTAS E EXCLUSIVIDADE	ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid. Medida	Marca	Valor Unitário	Valor Total
PRINCIPAL (75%)	1						
RESERVADA (25%)	2						
PRINCIPAL (75%)	3						
RESERVADA (25%)	4						
EXCLUSIVO	5						

2.2. A presente Ata tem valor total estimado de R\$ _____.

3. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO:



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

3.1. A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3.2. Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura da Estância de Atibaia.

3.3. A **DETENTORA** deverá entregar os itens em até **20 (vinte) dias corridos**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.3.1. Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

3.4. Os materiais e equipamentos deverão vir acondicionados em embalagens adequadas que garantam sua integridade durante o transporte e armazenamento.

3.5. Na embalagem deverá conter a descrição das especificações técnicas dos materiais e equipamentos.

3.5.1. A comunicação oficial entre o órgão ou entidade e o fornecedor/fabricante será realizada por meio da Plataforma Eletrônica 1Doc. Todas as informações, solicitações, notificações, documentos e demais correspondências referentes à ata serão enviadas e recebidas através dessa plataforma. Ambas as partes devem se cadastrar e utilizar a plataforma conforme as instruções e protocolos estabelecidos pelo órgão ou entidade contratante.

3.5.2. É de responsabilidade do fornecedor/fabricante acompanhar regularmente as comunicações enviadas através da Plataforma Eletrônica 1Doc ou por e-mail e responder prontamente a qualquer solicitação, notificação ou demanda apresentada pelo órgão ou entidade contratante.

3.6. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

3.6.1. LOCAL DE ENTREGA: Divisão Materiais e Almoxarifado da Secretaria de Saúde sito à Rua: João Pires, 481 – Centro – Atibaia, SP – CEP 12940-500;

3.6.2. HORÁRIOS: de segunda à sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 7h às 13h.

3.7. O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, **em até 5 (cinco) dias corridos** após a entrega dos bens; e

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, **em até 5 (cinco) dias corridos** após o recebimento provisório.

3.8. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura da Estância de Atibaia, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital**, determinando sua substituição/correção;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de **até 5 (cinco) dias corridos** da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. De acordo com o objeto deste certame a **DETENTORA/CONTRATADA** apresentará à Prefeitura da Estância de Atibaia, documento fiscal acompanhado dos documentos de comprovação de entrega do(s) produto(s)/execução do(s) serviço(s) realizado(s).

4.1.1. Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **DETENTORA/CONTRATADA** observar as seguintes condições:

- a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.
- b) A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar no campo “observação” do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o “item b” o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de Janeiro de 2012.

4.2. A Prefeitura da Estância de Atibaia **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

4.3. O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia será devolvido à **DETENTORA/CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se **o prazo estabelecido no item 4.2.**, a partir da data de sua reapresentação.

4.4. A devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura da Estância de Atibaia em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

4.5. O Município de Atibaia providenciará **o pagamento no prazo de 10 (dez) dias**, contados da data do aceite do documento fiscal pela Prefeitura da Estância de Atibaia.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

4.5.1. A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá informar à **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** no documento fiscal o Banco/Agência, bem como o número da conta-corrente correspondente ao CNPJ da **DETENTORA/CONTRATADA** para realização dos pagamentos.

4.5.2. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.6. No caso de **DETENTORA/CONTRATADA** em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4.7. No caso de **DETENTORA/CONTRATADA** em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo **de 03 (três) dias úteis** da convocação conforme disposto no art. 19 do Decreto n.º 11.462/2023.

5.1.1. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.2. A ata de registro de preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/2, e será subscrita pela autoridade competente.

5.3. A formalização da Ata de registro de preços estará condicionado à análise de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação.

5.4. Será registrado o menor preço por item.

5.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.6. Do cadastro reserva:

5.6.1. Conforme disposto no inciso II, do art. 18, do Decreto n.º 11.462/2023, a listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

5.6.2. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação, momento em que deverá apresentar toda a documentação exigida para pleno atendimento deste edital.

5.6.3. A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.

5.7. Do Cancelamento:

5.7.1. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do registro de preços da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

5.7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.7.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

5.7.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.7.2. O descumprimento, por parte da **DETENTORA DA ATA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

5.7.3. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de outras penalidades.

5.7.4. Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:

5.7.4.1. por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

5.7.4.2. a pedido do fornecedor.

5.8. Das Penalidades:

5.8.1. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.8.2. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** às sanções administrativas pertinentes conforme previsto neste edital no item 6.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

5.9. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à **DETENTORA DA ATA** outras sanções administrativas pertinentes conforme previsto neste edital e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

5.10. Da alteração ou atualização dos preços registrados:

5.10.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.10.2. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, endereçado ao Gestor da Ata ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

5.10.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.10.4. Na hipótese de a **DETENTORA DA ATA** solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

5.10.5. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.

5.10.6. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

5.11. Da vigência:

5.11.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

5.11.2. Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de **12 (doze) meses**, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d da lei 14.133/2021.

5.12. A existência de preço registrado **não obriga** a Prefeitura da Estância de Atibaia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à **DETENTORA DA ATA** de registro de preços, preferência em igualdade de condições.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

5.13. A Prefeitura da Estância de Atibaia **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

6. DAS SANÇÕES

6.1. Do Cancelamento do Registro de Preço

6.1.1. O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens a, b e d do item 6.1.1.**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. Do impedimento de licitar e contratar:

6.2.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

6.3. Das multas:

6.3.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

6.3.3. O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 6.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.
- c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 6.3.1.** cumulativamente a este.
- d) O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na **alínea “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

6.3.4. O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

6.3.5. As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.4. Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:

6.4.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.4.2. A sanção estabelecida no item 6.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

7. INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de Sessão do Pregão.





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições da presente Ata, as PARTES assinam na presença das testemunhas, que também o assinam, para que se produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, aos dias do mês de de 2024.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini

Secretária da Saúde

Testemunhas:

Assinado por 1 pessoa: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/0871-598E-14E5-7632> e informe o código 0871-598E-14E5-7632





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- **a)** memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- **b)** orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- **c)** previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- **d)** comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- **e)** as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- **a)** o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- **b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- **c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- **d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- **e)** é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____





Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

ANEXO DE CADASTRO RESERVA

INTERESSADO: Secretaria _____

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 22.995/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

FORNECEDOR (S) DO CADASTRO DE RESERVA PARA O ITEM 1: Empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Telefone _____, e-mail _____;





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0871-598E-14E5-7632

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI (CPF 305.XXX.XXX-25) em 03/05/2024 12:05:31
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/0871-598E-14E5-7632>